

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	Código do Documento
		TCLE.052
	AUTORIZAÇÃO PARA MÉDICO NÃO ASSISTENTE ACESSAR O PRONTUÁRIO FÍSICO DURANTE O INTERNAMENTO DO PACIENTE	SETOR RESPONSÁVEL
		SAME

CONCEITUAÇÃO E DEFINIÇÕES LEGAIS:

1) **Qual a definição de prontuário médico?** De acordo com a Resolução CFM nº 1.638/2002 no seu Art. 1º - *Definir prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.*

2) **A quem pertence o prontuário físico e a responsabilidade de sua guarda?**

O prontuário FÍSICO ou eletrônico do paciente, em qualquer meio de armazenamento, é propriedade e responsabilidade da instituição onde o mesmo é assistido, quer seja uma unidade de saúde quer seja um consultório, a quem cabe o dever da guarda do documento (Conselho Federal de Medicina, Resolução nº 1.821/2007). Reitera o Código de Ética Médica, no capítulo X, sobre documentos médicos, no Artigo 87 § 2º *O prontuário estará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente.*

Preservar as informações do paciente é uma obrigação legal do profissional de saúde que ASSISTE o paciente, garantido no Código de Ética Profissional, no Código Penal e nas Portarias do Ministério da Saúde. Sendo que o Código Penal Brasileiro, prevê o crime de Violação do Segredo Profissional: “Artigo 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem: Pena – detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa”.

3) **Qual o direito do paciente sobre o prontuário?**

Ao paciente pertence o CONTEÚDO dos dados do prontuário, que integra o patrimônio jurídico do paciente, que pode a qualquer momento ser acessado por meio de solicitação formal de CÓPIA do mesmo (através de preenchimento de formulário com assinatura) ao setor responsável pela guarda (SAME). Assim, ao paciente pertencem os dados ali contidos, os quais só podem ser divulgados com a sua autorização ou a de seu responsável, ou por dever legal ou justa causa. Estes dados devem estar permanentemente disponíveis, de modo que, quando solicitados por ele ou seu representante legal, permitam o fornecimento de cópias autênticas das informações a ele pertinentes.

Ou seja, o paciente tem garantido seu direito ao acesso ao conteúdo do prontuário a qualquer tempo, podendo obter cópias sempre que solicitar. O prontuário original, no entanto, deve sempre permanecer com o médico ou estabelecimento de saúde e nunca deve ser fornecido, mesmo ao paciente ou representante legal, apenas fotocópia, impressão ou outro meio de reprodução, físico ou digital.

4) **O paciente pode ter acesso ao prontuário físico do paciente durante o internamento na instituição?**

Devido ao alto teor de responsabilidade da instituição na guarda e manutenção dos dados contidos no prontuário, o paciente terá acesso ao prontuário preferencialmente por meio de cópias, mesmo durante o internamento, sendo proibido que o mesmo tenha acesso ao prontuário físico, exceto quando orientado e acompanhado pelo profissional responsável pelo prontuário durante o internamento que é o médico assistente, plantonista responsável (na ausência do médico assistente) ou diretor técnico. Nestas situações, o paciente ou seu responsável estará proibido de retirar cópias ou fotografar o prontuário ou partes dele.

5) **O paciente pode solicitar a algum outro médico acesso ao prontuário físico durante o internamento?**

Sim. O paciente ou seu responsável legal, diante de alguma dúvida ou necessidade de melhor entendimento sobre o caso, poderá eleger um profissional de saúde devidamente habilitado para ter acesso ao prontuário, sob a tutela do médico assistente, médico plantonista, enfermeiro do setor ou diretor técnico (nesta ordem). Nestas situações, o médico convidado estará proibido de retirar cópias ou fotografar o prontuário ou partes dele. Não poderá também prescrever ou solicitar exames ao paciente, sem autorização prévia do médico assistente. Deverá também manter as boas práticas de comunicação efetiva com a família, evitando gerar controvérsias ou conflitos com equipe assistente.

O Código de Ética médica disciplina em seu Art. 89., que determina que *é vedado ao médico: Liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa.*

Ainda no Capítulo I (Princípios Fundamentais), orienta: XVII – As relações do médico com os demais profissionais devem basear-se no respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente (...); XVIII – O médico terá, para com os colegas, respeito, consideração e solidariedade (...).”

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	Código do Documento
		TCLE.052
	AUTORIZAÇÃO PARA MÉDICO NÃO ASSISTENTE ACESSAR O PRONTUÁRIO FÍSICO DURANTE O INTERNAMENTO DO PACIENTE	SETOR RESPONSÁVEL SAME

A SER PREENCHIDO PELO PACIENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL
JUSTIFICATIVA da SOLICITAÇÃO (obrigatório): Solicito acesso à leitura do conteúdo do prontuário médico por outro profissional, para fins de: Venho por meio deste documento autorizar que o médico abaixo assinado tenha acesso: () ao meu prontuário () ao prontuário do menor a qual sou responsável OU cópia parcial do prontuário: Assumo os riscos jurídicos decorrentes de minha decisão. _____ NOME DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO PACIENTE (LETRA DE FORMA) RG DO SOLICITANTE: _____ CPF: _____ _____ ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL
DADOS DO MÉDICO AUTORIZADO A TER ACESSO AO PRONTUÁRIO
NOME LEGÍVEL DO MÉDICO _____ NÚMERO DO CRM: _____ TELEFONE DE CONTATO: () _____ Declaro que fiz a leitura de todo o documento e entendo que poderei acessar o prontuário apenas com autorização do paciente ou responsável legal pelo mesmo, mantendo os princípios éticos de confidencialidade, sigilo e respeito profissional mútuo. Compreendo e me comprometo a não fotografar ou copiar o prontuário ou partes dele. Compreendo que somente terei acesso ao prontuário no local onde ele fica guardado, sob supervisão de um tutor devido às responsabilidades legais da instituição para com o prontuário físico. Entendo que não posso prescrever ou solicitar exames, sem autorização do médico assistente do paciente. Data: ____/____/20____ _____ ASSINATURA DO MÉDICO (NÃO ASSISTENTE) QUE TERÁ ACESSO AO PRONTUÁRIO

Documento aprovado em reunião da Comissão de Ética em 05 de julho de 2022